



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000342

Estado da Bahia - sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano 7

Portaria

**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

PORTARIA Nº 009/2025, 28 de março de 2025.

Declara licenciada do exercício do mandato a vereadora Ester Maciel Pena para exercer cargo de Secretária Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

CONSIDERANDO o requerimento de licença parlamentar dirigido pela vereadora Ester Maciel Pena à Presidência desta Casa Legislativa, no último dia 27 do mês em curso, por meio do qual a parlamentar solicita o seu afastamento do exercício do mandato, a fim de exercer o cargo de Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude;

CONSIDERANDO que o pleito em questão encontra amparo no disposto no art. 39, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tremedal, como também no art. 27, inciso IV, do Regimento Interno do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que, em seu requerimento de licença, a vereadora Ester Maciel Pena declarou optar pela remuneração do mandato, nos termos do art. 28 do Regimento Interno desta Câmara,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar a vereadora Ester Maciel Pena licenciada do mandato para exercer o cargo de Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.

Rua 5 de novembro 9, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal –BA

Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: [camara.tremedal@gmail.com](mailto:camara.tremedal@gmail.com)

CNPJ/MF:01.739.140/0001-49



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000342

Estado da Bahia - sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano 7

**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

**Parágrafo Único.** Em função de expressa opção por parte da requerente, ainda que licenciada do exercício do mandato parlamentar para exercer o cargo de Secretária Municipal, ela permanecerá a perceber a remuneração de vereadora, com ônus para a Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tremedal - Bahia, 28 de março de 2025.

**José Fernandes Sanches**

Presidente

Rua 5 de novembro 9, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal –BA

Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: [camara.tremedal@gmail.com](mailto:camara.tremedal@gmail.com)

CNPJ/MF:01.739.140/0001-49